ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 893 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 1898 /2014

EM 31 / 03 /2014

	ATA
ACEITO EM 1º / 04 /2014	9173
APROVADO EM / /2014	
REJEITADO EM / /2014	
ARQUIVO	

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, fundamentado no Art. 52 - Parágrafo Único, da Lei Orgânica, após ouvida a Casa, na forma regimental, solicita ao Executivo Municipal para que informe quem são os oficineiros, quanto receberam em 2013 e 2014 e qual a forma de contratação referente ao **Decreto nº12.659 de 14 de março de 2014**.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: em plenário.
** Decreto em anexo

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.659 DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 11.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando complementar o valor necessário para pagamento de obrigações tributárias e contributivas dos serviços temporários prestados por oficineiros para o CRAS Águeda, CRAS Drª Lúcia Nader e CRAS Hidráulica, no valor de **R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)**, baseado no Processo Digital nº 7.413/2014 e de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.528 de 27/12/2013, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1472	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.600,00
TOTAL						**11.600,00**

Art. 2º - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1469	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.600,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1473	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.000,00
TOTAL						**11.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de março de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação